Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 064/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de telefonia móvel pessoal, no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) aparelhos móveis celulares, a título de comodato, autorizado pelo Senhor Samir Claudino Beber, Diretor-Geral, à fl. 723 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 89.738/2015 (Pregão n. 005/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Claro S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CLARO S/A, estabelecida na Rua Henri Dunant, n. 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, telefones (41) 2106-9244 / 9-8796-0016, e-mail fabiano.tamiozzo@embratel.com.br / fabiano.tamiozzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas Governo, Senhor Fabiano de Carlo Tamiozzo, inscrito no CPF sob o n. 996.571.470-34, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 018/2016 fica prorrogado até 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Conforme disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 018/2016, os valores devidos à Contratada, pelos serviços previstos em seu objeto, considerando o percentual de reajuste de 5,2244647%, passam a ser, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

ASSINATURA, SERVIÇOS (MENSALIDADES/PACOTES) E TARIFAS	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (EM R$)
Assinatura básica mensal	Unidade	174	22,92
Serviço tarifa zero intragrupo	Unidade	174	11,00

Serviço de acesso à *Internet* 4G/3G/GSM ilimitado (considerar a franquia de dados de 03 Gb/mês)	Unidade	174	103,04
Acesso à caixa postal (por acesso/*chip*)	Minuto	1	0,52
Pacote de mensagens curtas (SMS p/ qualquer operadora) (por acesso/*chip*)	Unidade (mensagem)	1	0,34
Pacote de mensagens multimídia (MMS) (por acesso/*chip*)	Unidade (mensagem)	1	0,69
Ligação VC-1 móvel-fixo	Minuto	1	0,38
Ligação VC-1 móvel-móvel (outra operadora)	Minuto	1	0,38
Ligação VC-1 móvel-fixo em *roaming*	Minuto	1	0,38
Ligação VC-1 móvel-móvel em *roaming* (mesma operadora)	Minuto	1	0,38
Ligação VC-1 móvel-móvel em *roaming* (outra operadora)	Minuto	1	0,38
Ligação VC-2 móvel-fixo	Minuto	1	0,69
Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	1	0,37
Ligação LDN VC-2 móvel-móvel (outra operadora)	Minuto	1	1,23
Ligação LDN VC-3 móvel-fixo	Minuto	1	0,69
Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	1	0,37
Ligação LDN VC-3 móvel-móvel (outra operadora)	Minuto	1	1,23
Adicional de Deslocamento (chamada dentro do Estado de Santa Catarina – AD1)	Unidade (chamada)	1	0,00
Adicional de Deslocamento (chamada fora do Estado de Santa Catarina – AD2)	Unidade (chamada)	1	0,00
Recebimento de chamadas dentro do Estado de Santa Catarina, na área de cobertura da Contratada, em cidade com DDD diferente (DSL 1)	Minuto	1	0,00
Recebimento de chamadas em outro Estado (DSL 2)	Minuto	1	0,00
Ligação LDI R2 móvel-fixo	Minuto	1	2,28
Ligação LDI R2 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	1	2,28
Ligação LDI R2 móvel-móvel (outra operadora)	Minuto	1	2,28
Ligação LDI R1 e R3 a R10 móvel-fixo	Minuto	1	2,28
Ligação LDI R1 e R3 a R10 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	1	2,28

Ligação LDI R1 e R3 a R10 móvel-móvel (outra operadora)	Minuto	1	2,28

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 018/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FABIANO DE CARLO TAMIOZZO
GERENTE DE CONTAS GOVERNO